



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011
camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de pneus para veículo de propriedade da Câmara Municipal de Minas Novas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa a aquisição de pneus para veículo de propriedade da Câmara Municipal de Minas Novas, para atender as demandas desta casa, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneus 185/60 R15	04	482,50	1930,00

O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL SERÁ NA ORDEM DE: R\$1950.

3. REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1. A licitante deverá apresentar preço unitário e o preço total para cada item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

3.1.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

3.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

3.1.3. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

4.1.4. Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

4.1.5 Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação, a empresa interessada deverá apresentar, juntamente com a proposta contendo o preço unitário e o preço total dos itens, os documentos de habilitação a seguir identificados.

5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

O local de entrega dos pneus será no estabelecimento da empresa contratada, localizada á Rodovia MG 120 nº1142, no bairro Planalto, cidade Capelinha, CEP 39.680-000-MG. No ato da compra.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é permitida a subcontratação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado à adjudicatária em parcela única, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento do produto.

8.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.3 O pagamento será efetuado pela contratante através de transferência bancária, cheque nominal, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios, para o exercício de 2024, a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, 01.02.01.01.122.000.2005 – 33903000/ Serviços gerais da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

10 DO FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal de Minas Novas.

13. DO REAJUSTE DO PREÇO

13. O preço contratual será fixo e irrevogável.

14. DAS PROIBIÇÕES

14.1 É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS;

14.2 A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS;

14.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço contratado, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS;



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

15. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato terá como responsáveis:

15.1.1 GESTORA DO CONTRATO : Dulcilene Gomes da Silva

15.1.2 FISCAL DO CONTRATO: Geraldo Moreira Pereira

15.1.3 Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução do contrato.

16.2. Para efeito do contrato, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente contrato.

16.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011
camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

Janaína Borges da Silva

Equipe de Apoio